



MZ ADVOCACIA[®]

INFORMATIVO JURÍDICO —

EDIÇÃO 165
FEVEREIRO 2024

Frete não deve compor a base de cálculo do IPI

O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é uma tributação aplicada sobre produtos industrializados no Brasil. Sua base de cálculo é definida pela legislação e historicamente tem incluído diversos custos relacionados a produção e comercialização dos produtos. No entanto, uma discussão relevante tem sido levantada em relação à inclusão ou não do valor do frete na base de cálculo do IPI.

O frete é o valor pago pelo transporte de mercadorias de um ponto a outro e pode representar uma parcela significativa do custo total de um produto, especialmente em casos de importação ou quando o produto comercializado em regiões distantes dos centros de produção. A inclusão do valor do frete na base de cálculo do IPI significa que o imposto incidirá não apenas sobre o valor do produto em si, mas também sobre o custo do transporte, o que pode distorcer a tributação e impactar negativamente aos consumidores e a economia como um todo.

Sustenta-se que o frete não deve compor a base de cálculo do IPI por diversas razões. Em primeiro lugar, o IPI é um imposto sobre a industrialização, ou seja, sobre o valor agregado durante o processo produtivo, e não sobre o transporte de mercadorias. Incluir o valor do frete na base de cálculo do IPI seria uma distorção da natureza do imposto, tornando-o uma taxa sobre serviços de transporte, o que não é a sua finalidade original.

Além disso, a inclusão do frete na base de cálculo do IPI pode prejudicar a competitividade das empresas, especialmente as localizadas em regiões geograficamente distantes dos centros de produção ou

que dependem fortemente do transporte de mercadorias. Essas empresas enfrentariam um ônus adicional em relação às empresas localizadas mais próximas aos centros consumidores, o que poderia criar distorções no mercado e impactar negativamente a atividade econômica em determinadas regiões.

Por fim, a exclusão do frete da base de cálculo do IPI seria mais condizente com os princípios da neutralidade e simplicidade tributária, promovendo uma tributação mais justa e equitativa. Ao tributar apenas o valor do produto em si, o IPI seria aplicado de forma mais coerente com sua finalidade original, evitando distorções e facilitando o cumprimento das obrigações tributárias por partes das empresas.

Em conclusão, a exclusão do frete da base de cálculo do IPI é uma medida se alinha com os princípios da justiça fiscal, competitividade empresarial e eficiência econômica. Ao promover essa mudança, o governo poderia contribuir para um ambiente de negócios mais favorável, estimulando o crescimento econômico e o desenvolvimento sustentável do país, mas enquanto isso não acontece, não há abrigo as empresas se não o de buscarem no judiciário a exclusão do frete da base de cálculo do IPI, bem como devolução do que pagou a mais nos últimos 5 anos anteriores ao ingresso da Ação Judicial.



Sergio Lipinski Brandão Jr.

Advogado, Sócio MZ Advocacia
sergio@mzadvocacia.com.br

Governo quer baratear crédito de empresa e estuda abatimento de tributo

A ideia é que as empresas usem o valor do crédito em impostos para abater o pagamento de tributos federais

O governo Luiz Inácio Lula da Silva (PT) lançou uma ofensiva para tentar derrubar o custo do crédito para as empresas em 2024 e aposta em nove projetos para atacar o chamado spread bancário.

Uma das propostas em estudo é incluir, na regulamentação da reforma tributária, a concessão de um crédito presumido para companhias que tomarem empréstimos no setor financeiro.

O spread é a diferença entre os juros que o banco cobra ao emprestar aos clientes e a taxa que ele paga para captar o dinheiro. A ideia é que as empresas usem o valor do crédito em impostos para abater o pagamento de tributos federais, o que significa na prática uma redução da carga sobre as operações.

O secretário de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda, Marcos Barbosa Pinto, antecipou à Folha que o pacote vai buscar um modelo de IVA (Imposto sobre Valor Agregado) para o sistema financeiro que permita a redução do spread e garanta a não cumulatividade do tributo evitando a cobrança em cascata de imposto sobre imposto.

“Nenhum país do mundo acertou um bom modelo de IVA do setor financeiro. Nós temos condições de fazer um ótimo modelo. Não podemos nos contentar em ficar com um modelo parecido ao do PIS/Cofins hoje”, afirma Pinto.

A discussão está sendo feita no nível técnico entre as equipes de Reformas Econômicas e da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária, co-



mandada por Bernard Appy. “Se não for possível, não vamos fazer, mas a sensação que se tem é que é viável”, ressalta.

A reforma tributária instituiu um regime específico de tributação para os serviços financeiros, o que inclui operações de crédito e a chamada intermediação financeira (o spread bancário). Eles serão tributados pelo novo IVA, mas com regras específicas a serem definidas em lei complementar.

A ideia do governo é permitir, na regulamentação, que as empresas que tomarem um empréstimo no sistema financeiro tenham direito a um crédito presumido relativo ao tributo cobrado pela instituição financeira na concessão do financiamento.

“Queremos agora acertar um modelo de IVA que reduza custos, para que seja moderno, com menos obrigações acessórias para o setor financeiro, e que, na medida do possível, dê o crédito para as pessoas jurídicas que tomaram empréstimo”, afirma Pinto.

A maioria dos países isenta o spread bancário da tributação. No Brasil, a carga tributária incidente sobre as operações responde hoje por 22% do custo de intermediação.

A dificuldade, afirma o secretário, é que a reforma foi aprovada com uma trava: o nível de tributação dos bancos não pode nem subir nem cair. A exigência é manter o mesmo patamar atual de carga sobre o setor.

Mesmo que assim desejasse, o Executivo enfrentaria obstáculos legais para reduzir a cobrança ou até mesmo isentar o spread. A concessão do crédito presumido, porém, poderia alcançar o efeito esperado sem esbarrar nesse problema.

A nova rodada de medidas para atacar o custo do crédito das empresas e o spread contém também projetos que já tramitam no Congresso Nacional, mas não avançaram no segundo semestre do ano passado diante da pauta econômica muito concentrada nas questões fiscais, orçamentárias e na própria PEC (proposta de emenda à Constituição) da reforma tributária.

O foco da agenda do Ministério da Fazenda agora é aprovar a regulamentação da reforma tributária e um novo arcabouço jurídico e regulatório do sistema financeiro por meio desses projetos.

Segundo o secretário, a novidade em relação a outras tentativas do passado é que o pacote de propostas cria condições para aumentar a competição no mercado de crédito no Brasil, hoje concentrado nos grandes bancos.

O objetivo é lançar mão de instrumentos que facilitem a busca de recursos para novos investimentos das empresas no mercado de capitais, por meio de emissão de títulos privados e na Bolsa.

No Brasil, o spread é historicamente elevado por diversas razões, como alta inadimplência, baixa competição e tributação elevada.

No ano passado, a taxa média de juros cobrados nos novos empréstimos caiu a 28,4%, 1,7 ponto porcentual abaixo do verificado em 2022. Mas a queda veio acompanhada de uma alta de 0,4 ponto porcentual no spread bancário, que fechou o

ano passado em 19,7 pontos percentuais, segundo dados do Banco Central.

Para tentar atacar os diferentes componentes desse custo, a agenda de crédito da Fazenda contém cinco pilares: redução da inadimplência, mercado de capitais, regulação do setor bancário, mercado de seguros e a tributação do setor financeiro após a reforma.

Um dos focos é atacar a alta inadimplência dos financiamentos que não têm garantias e melhorar a recuperação dos ativos pelos credores nos processos de falência.

Hoje, a taxa de recuperação de ativos é de 12,2%, e das dívidas, de apenas 6,1%. Os indicadores são considerados muito baixos perto do que as empresas costumam oferecer em bens e recursos no início dos processos.

O grande entrave é a demora na arrecadação e avaliação dos bens, que contribui para a perda de valor dos ativos e compromete o sucesso do plano. O projeto que altera a Lei de Falências propõe a instituição de um gestor fiduciário, que terá mais flexibilidade e agilidade para vender os bens e pagar os credores da companhia.

Outro projeto prevê punir administradores de empresas que infringirem as regras de funcionamento do mercado de capitais, o que inclui casos de fraude contábil como o ocorrido no caso das Americanas, por exemplo.

Se aprovada, a nova lei não valerá para casos passados, mas dará mais segurança aos investidores, encorajando o aporte de recursos em companhias e ampliando essa fonte de capitais com aumento da concorrência no mercado de crédito.

Pinto afirma que a inadimplência tem caído nos últimos anos, mas ainda há um longo caminho pela frente diante da persistência do spread em níveis elevados.

Apesar do nome em inglês e de muitas vezes

ser de difícil compreensão pelo público em geral, o spread bancário afeta diretamente a vida dos cidadãos e da economia. O custo de intermediação elevado torna o crédito mais caro e menos acessível, o que impacta negativamente o consumo.

“Essa é uma agenda importantíssima. Imagina o tanto de investimento que deixa de ser feito porque o investidor vai pegar um empréstimo e vê que não consegue pagar”, afirma Pinto.

Em sua avaliação, o debate econômico no Brasil tem se concentrado há anos no ajuste fiscal e na

taxa de juros, mas é hora de atacar com mais força as questões microeconômicas, como a baixa produtividade que inibe o crescimento do país.

“Ficamos discutindo qual vai ser a meta fiscal, se a taxa Selic está no nível correto ou não. Obviamente, não tem como crescer sem responsabilidades de fiscal e inflação controlada, mas elas não são suficientes”, diz.

Fonte: *Jornal de Brasília*

Exportação: pelo quarto ano consecutivo, agronegócio registra recorde de faturamento

O agronegócio brasileiro registrou um novo marco em suas exportações em 2023, com um faturamento recorde em dólar. O valor acumulado das vendas externas do setor ultrapassou os US\$ 166 bilhões, marcando um aumento de 4,2% em relação ao ano anterior. Esse desempenho foi impulsionado principalmente pelo crescimento na oferta de grãos, que aumentou cerca de 18%, segundo dados da Conab, e pela expansão do volume de produtos agropecuários, que cresceu mais de 18% no mesmo período, conforme indicado por pesquisas do Cepea.

A safra recorde no Brasil contribuiu para o aumento do volume exportado, que cresceu 15,6% em 2023 em comparação com o ano anterior. Entretanto, os preços em dólar dos produtos brasileiros apresentaram uma queda de aproximadamente 10% em relação ao ano anterior. Isso resultou em uma queda no preço médio real em reais de 9,6%, em parte devido à leve desvalorização do real em



relação ao dólar norte-americano. Como resultado, o faturamento em reais superou o faturamento em dólar, registrando um aumento de 4,5%.

Produtos com maior crescimento no volume exportado

Entre os produtos com maior crescimento no volume exportado estão o milho (+29,4%) e a soja (+29,4%), além das carnes suína (+9,2%) e de frango (+7,7%), o açúcar (+13,2%), o óleo de soja (+4,8%) e o farelo de soja (+6,3%). Em termos de preços em

dólar, houve aumento para produtos como açúcar (+13,2%), suco de laranja (+16,1%) e frutas (+16,6%).

Principal parceiro comercial do agronegócio brasileiro

A China permanece como o principal parceiro comercial do agronegócio brasileiro, sendo responsável por 36% do valor total gerado com as exportações do setor em 2023. Outros destinos importantes incluem os países europeus, que respondem por 13% da receita gerada com as vendas externas, e os Estados Unidos, com uma participa-

ção de 5,9%.

O complexo da soja é o setor com maior participação nas exportações, representando 40,4% do valor total exportado pelo agronegócio brasileiro em 2023. A Índia se destacou como o principal comprador do óleo de soja brasileiro, enquanto países como Tailândia, Indonésia, Alemanha, Países Baixos e Vietnã foram os principais compradores do farelo de soja.

Fonte: *Agrimídia*

Participação do Brasil na exportação global de milho deve crescer a 32,8% em 10 anos, diz USDA

Crescimento das exportações continua associado à expansão de novas áreas agrícolas no Centro-Oeste

As exportações brasileiras de milho devem aumentar 30,3% nos próximos dez anos, alcançando 77,5 milhões de toneladas em 2033/34, de acordo com projeção do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA, na sigla em inglês). A participação do Brasil nas exportações mundiais deve passar de 30,1% em 2024/25 para 32,8% em 2033/34, disse o USDA na quinta-feira (22).

Segundo o departamento dos EUA, o crescimento das exportações brasileiras continua associado à expansão de novas áreas agrícolas na região Centro-Oeste do país.

Além disso, “os rendimentos têm melhorado constantemente para a produção de milho de segunda safra e o momento da colheita da segunda

safra impulsiona as exportações, dando ao Brasil uma vantagem competitiva sobre os países do Hemisfério Norte”, disse o USDA.

Os embarques dos EUA devem aumentar 21,9% no período, para 63,5 milhões de toneladas em 2033/34.

Já a participação nas exportações mundiais deve crescer levemente, de 26,4% para 26,9%, segundo o USDA.

A Argentina deve ser o terceiro maior exportador de milho no período de projeção, com os embarques crescendo 14,4%, para 45,7 milhões de toneladas em 2033/34.

Fonte: *InfoMoney*

Casos tributários e trabalhistas concentram preocupação da indústria no STF

Dos 79 processos listados, 36% tratam de questões sobre impostos e 31%, sobre direito do trabalho; levantamento de ações foi feito pela CNI

Ações relacionadas a casos tributários e trabalhistas concentram a maior parte dos processos de interesse do setor industrial no Supremo Tribunal Federal (STF).

Das 79 ações listadas, 36% tratam de questões sobre impostos e 31%, sobre direito do trabalho.

O levantamento foi feito pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), na 9ª edição da Agenda Jurídica da Indústria. O documento foi divulgado nesta terça-feira (27).

Uma das ações incluídas no mapeamento é que contesta a isenção do imposto de importação para compras de até US\$ 50 por pessoas físicas no Brasil. O processo foi movido pela CNI junto com a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

Segundo as entidades, os dados econômicos atuais mostram que a total desoneração do imposto de importação “resulta em relevante impacto negativo em indicadores nacionais, como crescimento do PIB, emprego, massa salarial e arrecadação tributária”.

O programa, batizado de Remessa Conforme pela Receita Federal, teve adesão de grandes plataformas de marketplace, como Shopee e Alibaba.

Segundo a CNI, caso a ação seja julgada procedente [favorável ao pedido da confederação], “os agentes econômicos estrangeiros deixarão de ter o tratamento tributário favorecido para o Imposto de Importação no contexto das importações de bens

de pequeno valor”.

Outro caso listado é a ação em que se contesta a cobrança da chamada “taxa do agro”, em Goiás.

Em abril, a Corte derrubou uma decisão liminar (provisória) do ministro Dias Toffoli, e manteve o recolhimento dos valores sobre a produção agropecuária e extração mineral. A cobrança tem causado controvérsia com o setor produtivo.

O Supremo ainda deve analisar o mérito da questão. Ainda não há data para isso ocorrer.

A chamada “taxa do agro” é uma cobrança de até 1,65% sobre o ICMS instituída em dezembro de 2022 para que empresas possam acessar programas de benefícios ou incentivos fiscais. O montante arrecadado vai para o Fundo de Infraestrutura do Estado (Fundefra), criado para custear obras, como pavimentação de rodovias e construção de pontes.

Na área trabalhista, uma das ações mapeadas é a que a CNI questiona dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que estabelece a necessidade de licença prévia das autoridades competentes para a prorrogação de jornada de trabalho em atividade insalubre.

Outro caso de impacto é o que discute a adoção do contrato de trabalho intermitente, estabelecido pela reforma trabalhista de 2017.

São três ações no Supremo que tratam do tema, apresentadas por entidades de trabalhadores. O placar está 2 a 1, pela validade da norma. Não há data para a questão ser retomada na Corte.

Em comunicado, o presidente da CNI, Ricardo Alban, disse que a entidade acredita na atuação do Supremo como “vetor de estabilidade e de segu-

rança jurídica” para o país.

“Por meio da publicação, indicamos à Corte e à sociedade uma relação de ações judiciais prioritárias para o setor produtivo, cujo julgamento ajudará o país a construir um futuro com mais prosperidade e menos desigualdade”, afirmou.

“A indústria reconhece o esforço do Supremo em melhorar a percepção de segurança jurídica,

acelerando o ritmo de julgamentos. Isso propicia uma redução no estoque de processos ativos, e possibilita que respostas sobre a validade de normas e atos jurídicos sejam dadas com cada vez mais celeridade”, declarou.

Fonte: CNN Brasil

Arrecadação dos Estados tem 1ª queda em 3 anos em 2023

Houve redução de 1% na receita com impostos no ano passado sobre o total de 2022, descontada a inflação; ICMS caiu 3,7%

A receita dos governos estaduais com tributos caiu 1% em 2023, em termos reais, na comparação com 2022. Somou R\$ 776,2 bilhões de janeiro a dezembro e registrou a 1ª queda desde 2020. Os dados são do painel “Boletim de Arrecadação de Tributos Estaduais”, do Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária).

A arrecadação federal no período também caiu pela 1ª vez desde 2020. Totalizou R\$ 2,358 trilhões –recoiu de 0,12% em termos reais. Em janeiro, a União teve ganho tributário de R\$ 280,6 bilhões, o maior valor da série histórica, iniciada em 1995. Os Estados ainda não divulgaram os dados de janeiro.

Em termos reais, a arrecadação recuou 4,9% no Rio de Janeiro e 4,5% em São Paulo ante 2022. Alagoas registrou o maior crescimento de receita: 11,1%.

A arrecadação com o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) somou R\$ 642,1 bilhões em 2023 ante R\$ 666,6 bilhões em 2022. Os valores foram corrigidos pela inflação. Caiu 3,7% em termos reais em relação ao ano anterior.

A receita com o imposto só não caiu em 2023 em 11 governos estaduais. A maior queda foi no Maranhão (-9,1%). Alagoas teve a maior alta (+11,5%).

Menor superavit desde 2019

O saldo primário nas contas dos governos estaduais foi de R\$ 27,5 bilhões –queda de 29,6% em comparação com 2022. É o menor valor nominal em 4 anos. Os municípios registraram o 1º deficit primário desde 2019. O superavit primário dos Estados teve queda de 72,8% em comparação com 2022. Foi a maior retração desde 2015 –quando o país estava em recessão. Os dados são do Banco Central.

Fonte: Poder 360



MZ·ADVOCACIA[®]

PELOTAS

Rua Menna Barreto, 391
Bairro Areal
CEP 96077-640
53.3025.3770
pelotas@mzadvocacia.com.br

RIO GRANDE

Praça Xavier Ferreira, 430, Conj. 303
Bairro Centro
CEP 96200-590
53.3035.2770
riogrande@mzadvocacia.com.br

PORTO ALEGRE

Av. Getúlio Vargas, 1157, Conj. 1010
Bairro Menino Deus
CEP 90150-001
51.3516.1584
portoalegre@mzadvocacia.com.br